PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2016
CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRF-SP

AVISO DE ESCLARECIMENTO Nº 03

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP, por intermédio da Comissão de Compras e Licitações designada para a Concorrência Pública n.º 003/2016, torna pública consultas de empresas interessadas e os respectivos esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO 01:
Com relação ao item 7.5.4, sub item f:
f) Ações de bonificação: desenvolvimento de produtos, ações e plano de mídia complementar ao proposto sem que representem acréscimos ao custo da campanha (20 pontos):

f1) Serão avaliados nas ações de bonificação:

i. Público-alvo atingido em quantidade de impactos ou audiência (10 pontos);
ii. Contribuição da ação de bonificação em atingir os objetivos propostos pela comunicação (10 pontos).

Ações e produtos que gerem mídia complementar, tais como utilização de cadastro do CRF-SP para disparo de comunicados eletrônicos, ou publicação de publicidade no próprio site do Conselho são considerados ações de não mídia, plano de mídia complementar sem custos complementar ao plano é improvável uma vez que devemos apresentar custos sem negociação, sendo assim o que devemos considerar com ações de bonificação? É possível definir melhor esta solicitação.

RESPOSTA 01:
As propostas devem ser apresentadas pela agência e serão avaliadas pela comissão de licitação durante o processo licitatório é um dos itens que serão pontuados.

QUESTIONAMENTO 02:
De acordo com as normas padrão do CENP, o desconto padrão da Agência não pode ser inferior a 20%. Diante do exposto, questiona-se o item 8.5 letra "d" do edital que afirma que não serão aceitos descontos superiores a 15%. Pedimos a verificação desse item para sanar nossa dúvida.

RESPOSTA 02:
O item questionado **não** corresponde ao desconto, mas sim, trata-se do **percentual correspondente aos honorários** incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação e divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965.

QUESTIONAMENTO 03:
Vimos, pelo presente, solicitar esclarecimentos sobre o edital em referência, na forma do questionamento abaixo:

1) O item 8.6.1 apresenta a fórmula utilizada para obtenção da nota de preço. Ocorre que pela referida fórmula, todos os pontos serão multiplicados por “0,0”, o que implica em nota “0” para todas as propostas, independente dos honorários/desconto oferecido. Pergunta-se, qual o índice correto para multiplicação?

2) Os envelopes A, B e C poderão ser encadernados com espiral? Se sim, existe um modelo específico de encadernação para o envelope A, como tipo, existência ou não de capa, cor do espiral?

RESPOSTA 03:

1) Segue a tabela retificada:

Desconto/Honorários	Pontos (P)
Percentual de **desconto** sobre os custos dos serviços previstos na alínea 'a' do subitem 8.5	P1 = 1,0 x Desconto
Percentual de **honorários** incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'b' do subitem 8.5	P2 = 2,0 x (15 - Honorários)
Percentual de **honorários** incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'c' do subitem 8.5	P3 = 1,0 x (15 - Honorários)
Percentual de **honorários** incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'd' do subitem 8.5	P4 = 6,0 x (15 - Honorários)
Observação: Para efeito de cálculo dos pontos de cada licitante, os termos 'desconto' e 'honorários' serão substituídos nas fórmulas da coluna 'Pontos' pelas respectivas percentagens constantes do Anexo III de sua Proposta de Preços, sem o símbolo '%'.	

2) O conteúdo dos envelopes não devem ser encadernados.

Atenção: Informamos que não haverá atendimento na Sede, Subsedes e Seccionais do CRF-SP, de 24 de dezembro de 2016 a 04 de janeiro de 2017. Retornaremos nossas atividades dia 05 de janeiro. Ademais, orientamos a todos os participantes que observem frequentemente o site do CRF-SP, pois todos os esclarecimentos e avisos são disponibilizados no referido endereço: http://portal.crfsp.org.br/licitacoescontratos/licitacoes/2213-licitacoes-em-andamento.html

São Paulo, 20 de dezembro de 2016.

Elizabeth Adaniya
Depto de Licitações e Contratos

Mariana Dias Torres
Comissão de Licitações e Contratos

Alexandre Pires Omena
Comissão de Licitações e Contratos